

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 04/2020)

ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE REcredENCIAMENTO OU DE AUTORIZAÇÃO

Eventual alteração de condição de credenciamento ou de recredenciamento de programa institucional de pós-graduação ou de autorização de curso de pós-graduação, especialmente daquelas identificadas no voto respectivo, na forma dos arts. 20 e 26, deverá ser objeto de pedido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, acompanhado de:

1		Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido.
2		Projeto de curso.
3		Documentos pertinentes, para decisão

OBSERVAÇÕES:

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações Digitalizadas e salvas no FORMATO PDF, com o OCR ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, as assinaturas digitais pelas plataformas GOV.br ou Similar.

Atenciosamente,
Protocolo do CEE/PE